



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0038691/2021-12

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

Procedência: Despacho nº 203/2021/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA

Assunto: Papeleta de Arquivamento

DESPACHO

O empreendimento **LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA PENHA - FAZENDA BOA ESPERANÇA/PONTE ALTA/VARGINHA - MATRÍCULA: 25.451 (EX: MARCUS VINÍCIUS SILVA - FAZENDA BOA ESPERANÇA)**, inscrito no CPF 542.656.576-72, atua desde 1º de Fevereiro de 2018 no setor agrossilvipastoril, exercendo suas atividades na Zona Rural do município de Bambuí - MG.

Em 11 de Fevereiro de 2019 formalizou junto à SUPRAM Alto São Francisco o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental - PA nº 05032/2018/001/2019, tendo o mesmo solicitado **Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC**.

O referido processo está sob análise da SUPRAM Sul de Minas em decorrência de análise conjunta entre esta superintendência e SUPRAM Alto São Francisco, para suporte na redução de passivo de processos administrativos, sem prejuízo a competência de ato decisório, conforme orientação da Assessoria Jurídica da SEMAD mediante **Memorando SEMAD/ASJUR. nº 155/2018**.

Em análise ao processo administrativo em pauta verificou-se a necessidade de solicitar Informações Complementares - IC's, visando o esclarecimento de informações prestadas pelo representante do empreendimento, a qual foi realizada via SEI! Processo nº 1370.01.0038691/2021-12 (Ofício nº 109 - documento nº 32947810) e via e-mail (cadastrado no SIAM), no dia 03 de Agosto de 2021, a saber:

1. Apresentar o que se pede, por força do **§2º do Artigo 01º da Deliberação Normativa COPAM nº 214, de 26 de Abril de 2017**, consta no ANEXO I desta deliberação o Termo de Referência para Elaboração dos Programas de Educação Ambiental não Formal Exigidos no Licenciamento Ambiental do Estado de Minas Gerais:

- Escopo do Programa de Educação Ambiental - PEA;
- Diagnóstico Socioambiental Participativo - DSP; e
- Projeto Executivo.

2. **Apresentar** balanço hídrico ATUALIZADO, conforme a tabela a seguir:

Finalidade do uso	Demandas MÁXIMA Diária (m ³ /dia)	Fontes Hídrica
Consumo humano (especificar)		

Irrigação		
Consumo agroindustrial (especificar)		
Dessedentação de Animais		
Lavagem de Veículos		
Outros		
TOTAL		
Reuso de água		

3. **Informar** se o empreendimento possui alguma portaria de outorga válida (caso afirmativo **apresentar** cópia da portaria). **E Informar** se existe algum processo de outorga em análise além dos seguintes: PO nº 6191/2018, PO nº 6192/2018, PO nº 6193/2018, PO nº 6194/2018, e PO nº 6195/2018.

4. Quanto ao processo de outorga PO nº 6191/2018 **apresentar**:

- Projeto de irrigação, o qual deverá conter, no MÍNIMO: método de irrigação, estimativa do consumo médio mensal segundo metodologia constante no Manual de Outorga do IGAM (pág. 70 a 79), com o devido memorial de cálculos; croqui da(s) área(s) irrigada(s); relatório descritivo da irrigação, contendo informações referentes ao(s) cultivo(s) (área, ciclo, época de plantio, colheita, entre outras) e sobre o método a ser empregado; e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela elaboração do projeto; e

- Apresentar valores INTEIROS para os dias de captação por mês.

5. Quanto ao processo de outorga PO nº 6192/2018 **apresentar**:

- Projeto de irrigação, o qual deverá conter, no MÍNIMO: método de irrigação, estimativa do consumo médio mensal segundo metodologia constante no Manual de Outorga do IGAM (pág. 70 a 79), com o devido memorial de cálculos; croqui da(s) área(s) irrigada(s); relatório descritivo da irrigação, contendo informações referentes ao(s) cultivo(s) (área, ciclo, época de plantio, colheita, entre outras) e sobre o método a ser empregado; e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela elaboração do projeto; e

- Apresentar valores INTEIROS para os dias de captação por mês.

6. Quanto ao processo de outorga PO nº 6194/2018 **apresentar**:

- Conforme a **Lei Estadual nº 13.771 de 11 de Dezembro de 2000, Art. 24º, Inciso IV**, é infração deixar de colocar dispositivo de controle em **POÇOS JORRANTES** e o **Art. 31º** da mencionada Lei nos diz que: os **POÇOS JORRANTES** deverão ser dotados de dispositivos que impeçam desperdício da água ou eventuais desequilíbrios ambientais. Tendo em vista esse cenário, **apresentar** relatório técnico fotográfico **COMPROVANDO** o efetivo cumprimento da **Lei Estadual nº 13.771**.

7. **Considerando** as solicitações dos processos de outorga:

- PO nº 6191/2018 - Irrigação de 85,00 ha;
- PO nº 6192/2018 - Irrigação de 50,00 ha;
- PO nº 6193/2018 - Abastecimento de 03 casas de colonos + ordenhadeira + beneficiamento primário;
- PO nº 6194/2018 - Abastecimento de 03 casas de colonos + 300 bois confimados; e
- PO nº 6195/2018 - Abastecimento de 04 casas de colonos + escritório + casa sede + beneficiamento primário.

Conforme informações presentes no EIA, RIMA e PCA, **informar** as fontes de abastecimento das seguintes estruturas:

- Das 05 casas de colonos restantes (informado um total de 15 casas de colonos nos estudos ambientais);
- Da igreja (se for pertinente);
- Do outro escritório (informado um total de 02 escritórios nos estudos ambientais);
- Do lavador de veículos;
- Do setor de manutenção (se for pertinente);
- Da serraria (se for pertinente);
- Das 02 portarias (se for pertinente);
- Dos 565,00 ha de Culturas Anuais restantes (informado um total de 700,00 ha de cultivo de Culturas Anuais nos estudos ambientais);
- Para dessedentação dos 300 bois confimados restantes (informado um total de 600 nos estudos ambientais); e
- Para dessedentação dos 1.850 bovinos e 12 equinos de criação extensiva.

8. **Apresentar** cópias das portarias de outorga dos barramentos existentes no empreendimento, mesmo com função paisagística/sem captação de água, **OU apresentar** protocolo de formalização do processo administrativo de outorga visando a regularização ambiental dos barramentos.
9. **Apresentar** Certificado de Registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora (lenhas, cavacos e resíduos). **E Apresentar** o(s) Registro de motosserras. CASO EXISTENTE.
10. **Informar** o número de trabalhadores, o turno diário de trabalho (número de horas trabalhadas por dia) do empreendimento e o regime anual de funcionamento do empreendimento (meses trabalhados/ano).
11. **Apresentar** a COMPROVAÇÃO do tratamento dos efluentes líquidos sanitários (incluindo descrição e dimensionamentos dos sistemas acompanhados de ART's, de relatórios técnicos fotográficos comprovando suas efetivas instalações - com georreferenciamento das fotos, bem como as comprovações das destinações finais do efluente) dos seguintes pontos de geração:

- Das 15 casas de colonos;
- Da casa sede;
- Da igreja (se houver sanitário e/ou pia);
- Dos 02 escritórios;
- Do galpão de manutenção (se houver sanitário);
- Dos 04 galpões de ordenha (se houver sanitário);
- Do armazém de beneficiamento de café (se houver sanitário);
- Da serraria (se houver sanitário); e
- Das 02 portarias (se houver sanitário e/ou pia).

12. **Apresentar** a COMPROVAÇÃO dos sistemas de contenção e do tratamento dos efluentes líquidos “industriais” (incluindo descrição e dimensionamentos dos sistemas acompanhados de ART’s, de relatórios técnicos fotográficos comprovando suas efetivas instalações - com georreferenciamento das fotos, bem como as comprovações das destinações finais do efluente) dos seguintes pontos de geração:

- Do lavador de veículos, comprovando a impermeabilização do solo, a existência de canaletas que destinam TODO o efluente líquido gerado para Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, bem como a cópia da regularização ambiental da empresa que destina a fração oleosa;
- Dos 02 tanques de diesel, comprovando a impermeabilização do solo, as bacias de contenção (uma para cada tanque), bem como a cópia da regularização ambiental da empresa que destina a fração oleosa;
- Dos 04 galpões de ordenha, comprovando a impermeabilização do solo e a destinação de TODO o efluente líquido gerado para o sistema de tratamento;
- Do armazém de beneficiamento de café, comprovando a impermeabilização do solo e a destinação de TODO o efluente líquido gerado para o sistema de tratamento;
- Do galpão de manutenção, comprovando a impermeabilização do solo, a destinação de TODO o efluente líquido gerado para Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, bem como a cópia da regularização ambiental da empresa que destina a fração oleosa; e
- Da serraria, comprovando a impermeabilização do solo e a destinação de TODO o efluente líquido gerado para o sistema de tratamento.

OBS.: Para os sistemas de tratamento dos efluentes líquidos “industriais” que tiverem como destinação final a fertirrigação, **apresentar** análise do efluente líquido incluído os seguintes parâmetros:

- quantidade MÁXIMA e MÉDIA de efluente líquido gerado por dia (em m³/dia), temperatura, pH, DBO, DQO, alumínio, arsênio, cádmio, cloreto, cromo total, ferro total, fluoreto, fósforo total, manganês dissolvido, mercúrio, N-amoniacial, N-nitrato, N-nitrito, N-total, óleos e graxas, sólidos dissolvidos, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sulfatos e zinco.

13. **Retificar** o Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE, incluindo a atividade de:

- “G-04-01-4 Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes”.

14. **Informar** qual são as capacidades nominais instaladas, em m³, dos 02 tanques de diesel, comprovando por meio de nota fiscal ou documento similar.
15. **Informar** quantos silos existem no empreendimento, onde se localizam, e quais são suas capacidades nominais instaladas, em m³.
16. **Esclarecer** sobre o que se trata os Processos Administrativos de Autorização para Exploração Florestal - APEF nº 03468/2018 e nº 00707/2019, a intervenção ambiental já foi realizada?
17. **Esclarecer** como é realizado o procedimento de secagem do café via equipamentos, quais são os equipamentos instalados, suas fontes motrizes (lenha/electricidade/óleo ...) e suas potências (em MW). **Informar** se é utilizado caldeira (informar a quantidade) para geração de vapor, sua fonte de calor (lenha/gás/óleo ...) e sua potência instalada (em MW). **Bem como apresentar** relatório técnico fotográfico das medidas de controle de emissões atmosféricas de CADA um.
18. **Apresentar** planilha ATUALIZADA de geração E destinação dos Resíduos Sólidos e Oleosos. **E apresentar** cópia da regularização ambiental de TODOS os receptores de Resíduos Sólidos e Oleosos do empreendimento.
19. **Apresentar** relatório técnico fotográfico do galpão de armazenamento temporário dos resíduos perigosos COMPROVANDO a impermeabilização do solo, a cobertura, e a contenção de possíveis vazamentos.
20. **Apresentar** relatório técnico fotográfico do galpão de armazenamento temporário dos resíduos não perigosos COMPROVANDO a impermeabilização do solo e a cobertura.

21. **Apresentar** relatório técnico fotográfico da composteira COMPROVANDO a destinação ambientalmente correta do chorume gerado.
 22. **Apresentar** relatório técnico fotográfico do galpão de armazenamento de produtos perigosos COMPROVANDO a impermeabilização do solo, a cobertura, e a contenção de possíveis vazamentos.
 23. Quanto ao uso de alternativas tecnológicas como opção para realização das atividades de forma remota de que trata o **§2º do Art. 2º da Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM e FEAM nº 2.959, de 16 de Abril de 2020**, deverá ser apresentado o que se pede:
 - **Apresentar Relatório Técnico - RT de Situação** que cumpra o objetivo de caracterização das condições concretas da **LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA PENHA - FAZENDA BOA ESPERANÇA/PONTE ALTA/VARGINHA - MATRÍCULA: 25.451**:
1. O RT de Situação deve ser provido de: nome do Responsável Técnico, número de registro no Conselho de Classe e respectivo número da ART, imagens de satélite ou de outros meios, **vídeos** - aéreos ou não - **fotos**, com riqueza de detalhes, bem como ser complementado por mapas, plantas georreferenciadas ou outros materiais disponíveis, legendas explicativas em cada uma das fotos ou tomadas de vídeo, tanto da área do empreendimento, quanto do seu entorno ou de pontos de relevância; e
 2. As áreas a serem caracterizadas pelo RT de Situação são, **pelo menos**: aqueles referentes: *aos poços tubulares (pontos GEORREFERENCIADOS), aos barramentos (pontos GEORREFERENCIADOS), às captações em corpo hídrico (pontos GEORREFERENCIADOS), às estruturas presentes no empreendimento (pontos GEORREFERENCIADOS), às Áreas de Reserva Legal - RL's (pontos GEORREFERENCIADOS), às Áreas de Preservação Permanente - APP's (pontos GEORREFERENCIADOS), às emissões de poluentes (pontos GEORREFERENCIADOS: lançamentos de efluentes líquidos sanitários e “industriais”, depósitos de resíduos sólidos e oleosos, entre outros pertinentes); às medidas mitigadoras (pontos GEORREFERENCIADOS: estações de tratamento de efluentes líquidos sanitários e “industriais”, entre outros pertinentes).*

Ressalta-se que, o representante do empreendimento cumpriu a intimação - 33192195 via Processo SEI! nº 1370.01.0038691/2021-12 no dia 03 de Agosto de 2021, comprovando, assim, que o empreendimento recebeu a solicitação de Informações Complementares - IC's. Visto isso, o empreendimento **LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA PENHA - FAZENDA BOA ESPERANÇA/PONTE ALTA/VARGINHA - MATRÍCULA: 25.451** deveria responder à solicitação de IC's até no MÁXIMO o dia 03 de Outubro de 2021, dia em que findava os 60 dias concedidos.

Em consulta ao sistema SIAM, ao Processo SEI! nº 1370.01.0038691/2021-12 e ao e-mail institucional verificou-se que o empreendimento não se manifestou sobre a solicitação de Informações Complementares - IC's. Portanto, encaminho o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental PA nº 05032/2018/001/2019 (SIAM) na modalidade de **Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC**, do **LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA PENHA - FAZENDA BOA ESPERANÇA/PONTE ALTA/VARGINHA - MATRÍCULA: 25.451 (EX: MARCUS VINÍCIUS SILVA - FAZENDA BOA ESPERANÇA)** para o ARQUIVAMENTO.



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Martins de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Diretor(a)**, em 26/10/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Diretor(a)**, em 27/10/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37154089** e o código CRC **6E2399BD**.

Referência: Processo nº 1370.01.0038691/2021-12

SEI nº 37154089